



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	4
Procuradoria Geral.....	5
Comissão Permanente de Licitação.....	5 a 6
Secretaria Municipal de Saúde.....	6 a 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2384/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 14 de abril de 2015, **MARCOS ANTONIO LEITE DE SOUZA** - Matrícula nº 77880, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2385/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2015, **ADRIANA XAVIER DA SILVA GOMES** - Matrícula nº 77981, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2386/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de abril de 2015, **DANIELE MAIA TELLES** - Matrícula nº 77939, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2388/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de abril de 2015, **GISELI DA SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 97442, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento de Comunicação, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2389/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 27 de abril de 2015, **CHARLES FIRMINO PEREIRA** - Matrícula nº 97694, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento de Comunicação, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2391/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de abril de 2015, **ROGERIO MARCELO SIQUEIRA ROCHA JUNIOR** - Matrícula nº 97695, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2392/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **MARIA JOSE MACEDO DA COSTA** - Matrícula nº 93500, do Cargo em

Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social .

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2394/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2015, **ANDREA CRISTINA PINHEIRO SALLES** - Matrícula nº 97697, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2395/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2015, **CINTIA SILVA DE ALBUQUERQUE** - Matrícula nº 97698, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2396/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2015, **DAYANA SALGADO DE SOUZA** - Matrícula nº 97699, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2397/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2015, **FABRICIO DIAS DOS SANTOS** - Matrícula nº 97700, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2398/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2015, **AMANDA SANTOS DE CARVALHO** - Matrícula nº 97701, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2403/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de março de 2015, **PAULO CESAR DE CARVALHO DA CUNHA** - Matrícula nº 95565, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2404/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2015, **KEILA PAIM DOS SANTOS** - Matrícula nº 97704, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2406/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de abril de 2015, **DANIEL MOURA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 77874, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2407/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2015, **CLAUDIO MARINHO DE LIMA** - Matrícula nº 77983, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2409/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2015, **LOURDES DOS SANTOS AMARAL** - Matrícula nº 77984, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2410/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2015, **ALANA MARTINS FERNANDES DA SILVA** - Matrícula nº 97706, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2422/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2015, **MARYANE MARIÁ SANTOS RODRIGUES PEIXOTO** - Matrícula nº 77985, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2452/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2015, **DENISE DE SOUZA** - Matrícula nº 97709, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2453/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2015, **MARCELO AZEVEDO ESCALA** - Matrícula nº 97710, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 7183/2015.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 024/2011, firmado entre este Município e a empresa CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública de reforma da Praça Pedra Ruiva, para readequação de itens e serviços no valor de R\$ 41.841,60 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), equivalente a 12,27% do valor do contrato;

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 8810/2015.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 011/2013, firmado entre este Município e a empresa CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, para readequação de serviços, sem ônus, relativos a Escola Estadual Municipalizada Parque Alian, e prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias;

2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO Nº 499/2015 – LICITAÇÃO CARTA CONITE 03/2015, omitido do DOM nº 4236 em 03/08/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro, com a finalidade de suprir a demanda do Meriti Previ.

REQUERENTE: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, INCISO III, § 3º C/C ART. 23, INCISO II LETRA “A” DA LEI FEDERAL 8666/93.

DESPACHO:

1 - Após o exame do presente processo, apurada a regularidade pela controladoria interna do Meriti Previ e a luz do Edital de Licitação de Carta Convite, RATIFICO o relatório da Comissão de Licitação confirmando o resultado da Licitação e HOMOLOGO o referido procedimento administrativo de licitação, com base no artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, declarando a empresa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro, com a finalidade de suprir a demanda do Meriti Previ no período de 12 de agosto de 2015.

Empresa Vencedora: Lopestur Viagens e Turismo Ltda - CNPJ.: 00.626.885/0001-39

Valor: R\$ 2.227,77 (Dois Mil Duzentos e Vinte Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

Justificativa: Anexa nos autos do processo licitação Carta Convite nº 499/2015.

Dotação: Programa: 17.0001.09.122.0008.2064 – 33.90.39.99 (outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Outras despesas).

2 - Ademais, ADJUDICO a despesa em favor da empresa vencedora do certame licitatório e HOMOLOGO o empenhamento do valor total e global supramencionados.

3 - Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 19 de agosto de 2015.

Rafael Lima do Val
Diretor Vice-Presidente
Meriti Previ

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - DECISÃO DO PROCESSO Nº 115/2012 – LICITAÇÃO Nº 02/2015 – CARTA CONVITE, omitido do DOM nº 4195, de 02/06/2015.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Elétrica, Limpeza, Papelaria e Periféricos de Informática, para estoque do almoxarifado a fim de atender as necessidades operacionais dos departamentos desta autarquia, Instituto Meriti Previ, no exercício 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, INCISO III, § 3º C/C ART. 23, INCISO II LETRA “A” DA LEI FEDERAL 8666/93.

DESPACHO:

1 - Após o exame do presente processo, RATIFICO o relatório da Comissão de Licitação, declarando inadimplente e rescindido o contrato com a empresa PISOM DISTRIBUIDORA (THIAGO CARDOSO DE CASTRO) referente ao lote 4 – Material de Consumo. Diante da convocação das empresas remanescentes, homologo e declaro vencedora do Lote 4 – Material de Consumo do certame licitatório, com a proposta de menor preço por lote, vinculados ao teor do processo administrativo nº 115/2015, a empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ nº 19.932.323/0001-41, COM A PROPOSTA : R\$ 3.710,61.

2 - Ademais, ADJUDICO a despesa em favor da empresa vencedora do certame licitatório e HOMOLOGO o empenhamento do valor total e global do lote supramencionado.

3 - Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie, em especial, para apuração de eventuais penalidades a serem aplicadas na empresa inadimplente.

São João de Meriti, 19 de Agosto de 2015.

Rafael Lima do Val
Diretor Vice-Presidente
Meriti Previ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO DO CONSELHO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL – CAEM GENERAL CHARLES DE GAULLE O BIÊNIO DE DOIS MIL E QUINZE A DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, na rua Fernando Rodrigues, s/nº, bairro Grande Rio, São João de Meriti/R.J, CEP: 25540-100, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (segunda convocação), às dez horas, as pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, constante da lista de presença e com a finalidade de discutir a matéria constante do Edital de Convocação abaixo transcrito, em consonância com o Estatuto deste CAEM General Charles de Gaulle, publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento no dia cinco de maio do ano dois mil e quinze. Assumida a presidência dos trabalhos, o Sr. Diretor Aldo João Peçanha Fontoura designou a Sra. Daniele Pires Pereira, para funcionar como secretária desta reunião, e declarou instalada a presente Assembleia, expondo oralmente a pauta do Edital de Convocação que segue transcrita nesta Ata: “ Eleição dos membros efetivos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes para o mandato do biênio de dois mil e quinze à dois mil e dezessete e a Instituição do Livro de Presença deste CAEM General Charles de Gaulle, cuja cópia substituirá a assinatura na própria Ata”. A seguir foi solicitado aos professores, demais funcionários e responsáveis presentes à apresentação por escrito dos nomes dos candidatos aos cargos citados na pauta do edital de convocação. A mesa diretora composta pelo diretor da Unidade Escolar e a Secretária da reunião após trinta minutos reservados para os respectivos registros, procede à leitura dos mesmos para todos. O processo de votação entre os presentes ocorreu por aclamação ficando este Conselho de Apoio à Escola Municipal General Charles de Gaulle assim constituído: Diretoria – Presidente Aldo João Peçanha Fontoura,

brasileiro, solteiro, funcionário público, IFP 08407878-1, CPF nº 003.390.077-96, residente a Rua Ceci, nº 119, sobrado, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP 25.535-120. Vice Presidente: Lucia de Fatima da Silva Ferreira Chaves, brasileira, casada, funcionária pública/professora, IFP 06478795-5, CPF 643.986.097-68, Rua Urutai, nº 76, casa 02, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP 25540-470. Secretária: Daniele Pires Pereira, brasileira, casada, professora, RG 10818648-7 DETRAN, CPF 051.638.437-61, residente à Estrada do Pau Ferro, 103 apartamento 202, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro. CEP 22.743-050. Tesoureira: Tania Mara Duarte, brasileira, divorciada, funcionária pública, IFP 05396055-5, CPF 648.123.597-91, Rua Alex Alves, nº 68, bairro Da Luz, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. CEP: 26262-000. Segunda Tesoureira: Mariângela Batista Silva, brasileira, divorciada, professora, IFP 04874219-1, CPF 751.640.437-34, residente à Rua João Alberto, nº 105, casa 3, Grande Rio, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP 25.540-060. Conselho Fiscal: Presidente: Sueli Claro de Lima Amorim, brasileira, casada, professora, DETRAN 05959748-4, CPF 869.350.547-53, residente à Rua Jorge Coelho, nº 706, bloco 02, apartamento 103, Cordovil, Rio de Janeiro. CEP 21012-200. Conselheiros: Humberto Alves de Pinho, brasileiro, casado, inspetor de alunos, IFP 06289893-7, CPF 920.927.137-87, residente a Rua Wilson Lago, nº 578, apartamento 101, Grande Rio, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP: 25540-020. Monique Ferreira Venerando, brasileira, casada, orientadora educacional, IFP 126.21057-4, CPF 097.400.327-10, residente à Rua Quintino Bocaiuva, 104, apartamento 201, Centro – Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. CEP: 26.210-150. Andrea Cristina Saturnino de Mendonça, brasileira, casada, balconista, IFP 120.224.67-0, CPF 095.873.697-93, residente à Rua Cruz da Fé, nº 143, casa 3, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP 25.545-170, mãe do aluno Igor Douglas de Mendonça Santos da turma 41 A. Izabel Cristina da Conceição Silva, brasileira, solteira, do lar, IFP 09590873-7, CPF 024.073.957-43, residente à Rua Milton, nº 683, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP 25.540-050, mãe do aluno Messias Lopes da Silva da turma 31 A. Elaine da Silva Vieira, casada, do lar, DETRAN 21.217.194-6, CPF 118.374.147-26, residente à Rua General Osorio, 275, casa 2, Vila Jurandi, São João de Meriti. CEP 25540-320, mãe do aluno Michel Gustavo Vieira Santos da turma 21 B. Suplentes do Conselho Fiscal: Vani França Galvão de Andrade, brasileira, casada, orientadora educacional, IFP 1.370.390, CPF 401.335.327-04, residente à Rua Delgado de Carvalho, 75, apartamento 103, Tijuca, Rio de Janeiro. CEP 20260-280. Regina da Silva Mello, casada, do lar, IFP 3.376.815, CPF 777.382.337-53, residente à Rua Julio de Castilho, 436, fundos, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP: 25.540-330, responsável pelo aluno Cauan Felipe da Silva Harris Pedro, da turma 21 B. Conselho Deliberativo: Presidente: Aldo João Peçanha Fontoura, brasileiro, solteiro, funcionário público, IFP 08407878-1, CPF 003.390.077-96, residente à Rua Ceci, nº 119, sobrado – Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP 25.535-120. Secretária: Daniele Pires Pereira, brasileira, casada, professora, DETRAN 10818648-7, CPF 051.638.437-61, residente à Estrada do Pau Ferro, 103, apartamento 202, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro. CEP: 22743-050. Conselheiros: Lilian Abissulo Guimarães Goivães, brasileira, casada, professora, DETRAN 215163478, CPF 080.735.057-54, residente à Rua Prof. Gomes de Souza, 497, casa 20, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro. CEP: 22713-480. Adriana de Souza Melo, brasileira, casada, do lar, IFP 10448600-6, CPF 041.413.407-90, residente a Rua Dona Zaide, s/nº, It 42 B, Vila Tiradentes, São João de Meriti, Rio de Janeiro. CEP: 25525-400, mãe do aluno Leandro de Souza Coelho da turma 41 A. Passando ao seguinte item do Edital de Convocação, que consiste na Instituição do Livro de Presença, que fará parte como documento comprobatório ao Livro Ata, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Daniele Pires Pereira, Secretária da reunião assino a presente Ata, juntamente com o Sr. Presidente. Em tempo: Nas linhas 15 (quinze) e 16 (dezesseis) da folha 50 (cinquenta), onde se lê: Rua Urutai, nº 76, casa 02, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro, leia-se: Rua Urutai, nº 76, casa 02, NN2, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro. Na mesma folha, na linha 19 (dezenove), onde se lê: apartamento 202, Pechincha, Jacarepaguá, leia-se: apartamento 202, Pechincha. Ainda, na folha 50 (cinquenta), linhas 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), onde se lê: Grande Rio, leia-se: Éden. Na linha 29 (vinte e nove) da folha 50 (cinquenta), verso, onde se lê: IFP, leia-se: Conselho Regional de Psicologia. Na mesma folha, na linha 31 (trinta e um), onde se lê: Tijuca, leia-se: Engenho Velho.

São João de Meriti, 15 de maio de 2015.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO / CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Gradual Engenharia LTDA., como contratada.
Objeto: Reprogramação da Construção de Quadras Bairro Venda Velha, com prorrogação de prazo, sem acréscimo de valor.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Fundamento: Proc. 6.030/2015 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 19/08/2015

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18710/2014

No dia 15 de Junho de 2015, na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se preços para Registro de Preços de eventual Aquisição de Material que integram o KIT MATERIAL ESCOLAR de uso individual dos alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola), do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Os produtos que compõem os Kits de materiais escolares devem estar em conformidade com a norma da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) – NBR 15.236-2012 elaborada pela Comissão Especial de Estudo de Segurança e Artigos Escolares. Faz-se necessário, em adjunto, que os materiais componentes dos Kits estejam em conformidade com a Portaria do INMETRO nº 481 de 07 de dezembro de 2010, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 18710/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA: B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 21.234.107/0001-74 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.799.847
ENDEREÇO: Av. Getúlio de Moura, nº 675 - Lj – Centro – Nilópolis / RJ - CEP : 26.510-000
TELEFONE: (21) 3472-8517 FAX: (21)3472-8517
E-MAIL: bcoliveira@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	B.C.OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	VALOR UNITARIO
------	-----------	------	-------	-----------------------------------------	----------------

VALOR MENSAL

4	Caderno escolar, brochura horizontal, pautado com 96 folhas;	UNID 112640	RS 2,52	RS 283.852,80
5	Caderno universitário, pautado, espiral, sem divisões, com 96 folhas;	UNID 63600	RS 4,16	RS 264.576,00
6	Caderno de caligrafia, 1/4 brochura, 40 folhas, horizontal, medindo aprox. 24,8 cm de altura x 19 cm de largura;	UNID 44160	RS 0,93	RS 41.068,80
7	Caderno escolar, brochura, horizontal, sem pauta, para desenho, med. Aprox. (155x210)mm, com 48 folhas brancas;	UNID 48600	RS 2,46	RS 119.556,00

8	Caderno universitário, pautado, espiral, capa dura, 10 divisões, com 200 folhas;	UNID 10300	RS 6,34	RS 65.302,00	
9	Caderneta 1/8 escolar, espiral, capa dura, com até 96 folhas;	UNID 53160	RS 2,40	RS 127.584,00	
15	Caixa de guache têmpera, lavável, com 06 cores, atóxico, peso aprox. 15 ml cada.	CAIXA 62360	RS 2,52	RS 157.147,20	
16	Caixa de caneta esferográfica, com 50 unidades, escrita média, 1.0mm, corpo transparente, esfera de tungstênio na cor azul;	CAIXA 480	RS 28,50	RS 13.680,00	
17	Caixa de caneta esferográfica, com 50 unidades, escrita média, 1.0mm, corpo transparente, esfera de tungstênio na cor preto;	CAIXA 240	RS 28,50	RS 6.840,00	
18	Caixa de caneta esferográfica, com 50 unidades, escrita média, 1.0mm, corpo transparente, esfera de tungstênio na cor vermelho;	CAIXA 240	RS 28,55	RS 6.852,00	
20	Cola incolor p/trabalhos de arte, secagem rápida e atóxica, peso prox.. 90g;	UNID 47160	RS 2,81	RS 132.519,60	
24	Pincel escolar, nº 02;	UNID 62360	R \$ 1,60	RS 99.776,00	
25	Pincel escolar, nº 06;	UNID 62360	R \$ 1,72	RS 107.259,20	
26	Pincel escolar, nº 10;	UNID 62360	R \$ 2,08	RS 129.708,80	
27	Pincel escolar, nº 12;	UNID 62360	R \$ 2,26	RS 140.933,60	
30	Pincel batedor "tipo broxinha", nº 0, cerda, cabo curto de madeira natural, virola de alumínio e formato redondo;	UNID 53160	RS 4,50	RS 239.220,00	
31	Régua escolar de plástico transparente de 300mm;	UNID 44960	RS 1,13	RS 50.804,80	
32	Tesoura escolar infantil, cabo anatômico em polipropileno, com pontas arredondadas e lâmina de aço; e U N I D 44960	RS 2,45	RS 110.152,00		
33	Tinta para pintura a dedo, lavável, 30ml cada, estojo com 6 cores, frasco inquebrável, com tampa de rosca e abertura larga.	UNID 18400	RS 4,08	RS 75.072,00	
				TOTAL	RS2.171.904,80

B. C OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
REPRESENTANTE: OSWALDO DE OLIVEIRA LIMA NETO
RG: 60379 SERIE 048-MTPS-RJ CPF: 003.390.177-59

EMPRESA: NAYAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 17.407.288/0001-16 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.864.196
ENDEREÇO: Rua Cacilda, s/n, Lt 166-Agostinho Porto-São João de Meriti- RJ -CEP: 25.525-350
TELEFONE: (21) 2651-6969 FAX: (21)2651-6969
E-MAIL: nayan.comercio@gmail.com
ITEM DESCRIÇÃO UNID QNT NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

2	Avental escolar, tamanho único, liso, na cor azul, em polietileno e com viés em polipropileno na mesma cor;	UNID 36600	RS 3,22	RS 117.852,00	
10	Caixa de caneta hidrográfica, com 12 unidades, cores diversas, medindo 137mm de comprimento;	CAIXA 43960	RS 15,35	RS 674.786,00	
11	Caixa de cola colorida, com 06 cores, acabamento brilhante, solúvel em água, atóxico, peso aprox. 23g cada tubo;	CAIXA 53160	RS 5,36	RS 284.937,60	
14	Caixa de massa p/modelar, soft, base de amido, 12 cores, peso aprox. 180g;	CAIXA 53160	RS 4,56	RS 242.409,60	
29	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 (210x297)mm, pacote com 500 folhas;	UNID 12750	RS 18,50	RS 235.875,00	
				TOTAL	RS1.555.860,20

NAYAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
REPRESENTANTE: MARTA DELLA LIBERA BRAGA
RG: 10.362.856-6 -DETRAN-RJ CPF: 074.938.417-48

EMPRESA: AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP
CNPJ: 06.888.658/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.841.148
ENDEREÇO: Rua Aluisio Pinto de Barros, nº171-Centro-Mesqui-

ta- RJ -CEP: 26.553.010
TELEFONE: (21) 3746-6000 FAX: (21)3746-6000
E-MAIL: ajb.comercio@gmail.com
ITEM DESCRIÇÃO UNID QNT AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

1	Apontador de lápis, plástico, lâmina de aço temperado de alta resistência, com furo e com depósito deslizante;	UNID 89920	RS 0,96	RS 86.323,20	
3	Borracha branca, plástica, branca, formato retangular, med. (43x22x12mm) no mínimo.	UNID 89920	R \$ 0,81	RS 72.835,20	
12	Caixa de gizão de cera, 12 cores, pequena, atóxico, peso aprox. 112g;	CAIXA 52160	RS 2,81	RS 146.569,60	
13	Caixa de lápis de cor, 12 cores, grande e atóxica;	CAIXA 50960	RS 7,00	RS 356.720,00	
19	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco com 90g;	UNID 55960	RS 1,26	RS 70.509,60	
21	Compasso escolar, c/regulagem do grafite em aço inox, agulha anti-ferrugem e corpo de plástico, medindo aprox. 11 cm de comprimento;	UNID 16360	RS 2,85	RS 46.626,00	
22	Esquadro escolar 21 cm x 45°, plástico, cristal transparente;	UNID 16360	RS 0,65	RS 10.634,00	
23	Esquadro escolar 21 cm x 60°, plástico, cristal transparente;	UNID 16360	RS 0,71	RS 11.615,60	
28	Lápis preto nº 02;	UNID 97560	RS 0,31	R \$ 30.243,60	
				TOTAL	RS 832.076,80

AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
REPRESENTANTE: CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

RG: 07.836.040-1/DETRAN-RJ CPF: 962.274.007-34
1- PRAZO DE VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
1.1- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Termo de Autorização de Execução de Serviços, a ser emitido pela secretaria requisitante.
2-PRAZO DE ENTREGA
2.1 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias ocorridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Termo de Autorização de Entrega, a ser emitido pela Secretaria requisitante. A planilha definitiva contendo as quantidades e as respectivas Unidades Escolares onde deverão ser entregues serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encaminhada oportunamente ao licitante vencedor.
2.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente autuado em processo.
3- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1- DA CONTRATADA

3.1.1 - São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2015.

1.1 3.1.1.1- Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.1.2- Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.1.3- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.1.4- Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.1.5- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1 3.2- DA CONTRATANTE

3.2.1- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2- Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, a serem designados oportunamente e o gerenciamento a **Superintendência de Licitações e Contratos**, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 18710/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Marcos Vinicius Nogueira Leite
Pregoeiro

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

BC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA -ME

NAYAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI

AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI
EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-0058/14
Requerente: SEMUS
Assunto: Aquisição de Raticidas

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da presente licitação, qual seja, **AQUISIÇÃO DE RATICIDAS**, com a empresa **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 08.636.558/0001-70, **no valor de R\$ 745.000,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, conseqüentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.
São João de Meriti, 23 de Junho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-0528/15
Requerente: SEMUS
Assunto: Prestação de Serviços de Lavanderia

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da presente licitação, qual seja, **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Lavanderia**, com a empresa **LIDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ Nº 11.758.292/0001-42, **no valor de R\$ 705.000,00 (Setecentos e Cinco Mil Reais)**, conseqüentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.
São João de Meriti, 09 de Julho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

Proc.: 15 - 1059/13
Assunto: Prorrogação Contratual
Objeto Manutenção de Viaturas

DECISÃO

1. À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, ratifico e homologo a prorrogação do presente contrato administrativo, cuja empresa prestadora do serviço é **PRATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.175/0001-25.

2. Dessa feita, solicito encaminhamento dos presentes autos ao Fundo Municipal de Saúde, com escopo de proceder a devida reserva orçamentária e o decorrente empenhamento global da despesa, que à guisa de informação, perfaz a importância de R\$ 1.316.242,86 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

São João de Meriti, 20 de Março de 2015

Walter Santos Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-1125/15
Requerente: SEMUS
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da presente licitação, qual seja, **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, com as empresas: **ALFATRIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 01.350.346/0001-82, **perfazendo o valor de R\$ 2.721.768,60 (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)** e **PA2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS PARA MAT. CONST. ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.879.234/0001-13 **perfazendo o valor de R\$ 475.540,20 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.
São João de Meriti, 09 de Julho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-1796/14
Requerente: SEMUS
Assunto: Aquisição de Caixas Térmicas

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da presente licitação, qual seja, **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS**, com a empresa **TOKIKO MITSUMOTO - EPP.**, inscrita no CNPJ Nº 06.009.715/0001-91, **no valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conseqüentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.
São João de Meriti, 18 de Junho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-336/2015 Anexo 15-1092/2013.
Requerente: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Rescisão Contratual - Contrato 006/2014 - Construção de Unidades Básicas de Saúde.

DECISÃO

I - Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, conseqüentemente **AUTORIZO** a rescisão do Contrato 006/2014, pelos fatos e fundamentos expostos;

II - À Assessoria Jurídica para lavratura do Termo de Rescisão;

III - Publique-se.
São João de Meriti, 09 de Abril de 2015.

WALTER WILMES
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9324

Processo N.º 15-339/2015 Anexo 15-1095/2013.
Requerente: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Rescisão Contratual - Contrato 007/2014 - Construção de Unidades Básicas de Saúde.

DECISÃO

I - Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, conseqüentemente **AUTORIZO** a rescisão do Contrato 007/2014, pelos fatos e fundamentos expostos;

II - À Assessoria Jurídica para lavratura do Termo de Rescisão;

III - Publique-se.
São João de Meriti, 10 de Abril de 2015.

WALTER WILMES
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9324

Processo N.º 15-490/2014 Anexo 691/2013 Vol I, II, III e IV.
Requerente: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Rescisão Contratual - Contrato 017/2013 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

DECISÃO

I - Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, conseqüentemente **AUTORIZO** a rescisão do Contrato 017/2013, pelos fatos e fundamentos expostos;

II - À Assessoria Jurídica para lavratura do Termo de Rescisão;

III – Publique-se.
São João de Meriti, 10 de Abril de 2015.

WALTER WILMES
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9324

Processo N.º 15-160/2015
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial 004/2015

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto

da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A.**, CNPJ Nº 31.944.002/0001-62, **no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.
São João de Meriti, 18 de Maio de 2015.

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9324

Processo N.º 15-3634/2011

Requerente: SEMUS
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da renovação supra-apontada, por até 12 (doze) meses, com a empresa **NOVA GÁS 2010 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.217.657/0001-94, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa, **com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93;**

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão de Nota de Empenho;

III – Publique-se.
São João de Meriti, 15 de Dezembro de 2014.

WALTER WILMES
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9324

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!